



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

0034

LEI Nº 2599/2020, de 26 de Agosto de 2020.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

**ELOI JOSÉ LÍBANO**, Prefeito Municipal de Caibi - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração, visando o repasse de recursos financeiros com organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com transferência de recursos no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades do "Doce Natal" 2020.

**Parágrafo único** - A organização da Sociedade Civil que firmará o Termo de Colaboração com o Município, será selecionada através de Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014, bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, em 26 de Agosto de 2020.

  
**ELOI JOSÉ LIBANO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no DOM

  
Eduardo Gasparin

Diretor de Administração e Planejamento